



TERMO DE REFERÊNCIA **Sistema de Registro de Preços**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação, em Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

1.2. A descrição encontra-se no Encarte "A" deste Termo de Referência

1.3. Havendo incompatibilidade entre as especificações dos itens lançados no Termo de Referência e os itens do Comprasnet, prevalecerá os constantes nesse Termo de Referência.

1.4. *ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS:*

1.4.1. Só será admitida a oferta de Lâmpadas a Vapor de Sódio a Alta Pressão que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe de menor eficiência da ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 483, de 07/12/2010, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

1.4.2. Só será admitida a oferta de Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas à vapor de sódio e Lâmpadas à vapor metálico (Halogenetos) que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe de menor eficiência da ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 454, de 01/12/2010, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

1.4.3. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19.01.2010, os materiais ora licitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de materiais para atender as necessidades deste Campus no reparo, manutenção e expansão das instalações elétricas, evitando a paralisação de locais até a aquisição dos materiais necessários em caso de manutenção corretiva.

2.2. O pregão eletrônico Nº 01/2017-SRP encerra sua vigência no mês de março de 2018 e os materiais são de uso rotineiro e necessitamos ter um quantitativo dos



materiais em estoque e conforme a utilização, realizamos novas aquisições para suprir as demandas que vierem a surgir

2.3. Para a referida aquisição será adotado o sistema de registro de preços - SRP, em razão de ser o mais adequado diante da necessidade de contratação frequente, do fornecimento à medida do consumo e da variabilidade do consumo mensal, conforme preceitua o **Decreto 7.892/2013, art. 3º, I e II.**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereço e horários abaixo especificados.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses

4.7. Todos os produtos deverão ser entregues contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora e o número da Nota Fiscal e em embalagens que apresentem as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser informados os cuidados especiais a serem observados na preservação e armazenagem do material, tais como: temperatura de armazenagem, limite de umidade ou outros que o material exigir.

4.8. No caso de fornecimento de produtos de procedência estrangeira, a licitante vencedora deverá apresentar ao CMC/IFAM, no ato de entrega dos produtos, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente.

4.9. Não serão aceitos produtos danificados, vencidos ou prestes a vencer, assim considerados aqueles com prazo de validade inferior à estabelecida neste Termo de Referência.

4.10. Quando solicitado na relação do material licitado, deverão ser fornecidos certificados de Qualidade e/ou garantia e/ou teste e/ou laudo técnico, junto com o material entregue.



4.11. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dia de expediente normal, das 09h00 às 11:30 e 14:00 às 17h00, no Setor de Almoarifado do Campus Manaus Centro-CMC, situado na Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro – Manaus – Amazonas., acompanhadas da respectiva nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, no prazo estipulado neste Termo de Referência e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone, com atendimento durante, no mínimo, o horário comercial.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.



10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus, 30 de janeiro de 2018.

Halisson Lafayette de Jesus Pinheiro
Coord. de Almoxarifado

Gleydson de Souza Gomes
Gerente de Administração e Manutenção
do Campus Manaus Centro/IFAM

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Manaus Centro.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Manaus Centro do IFAM: De acordo e aprovo:

Jarder Allyson Ferreira da Silva
Diretor de Administração e Planejamento do
Campus Manaus Centro do IFAM





M^a Stela de Vasconcelos Nunes de Mello
Diretora Geral do Campus Manaus Centro do
IFAM.

Em: / / 2018

Em: / / 2018






Encarte "A" do Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>CÓDIGO CATMAT</u>	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IMAGEM (MERAMENTE ILUSTRATIVA)	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	CONJUNTO SOBREPOR 2 TOMADAS 2P + T, UNIVERSAL, COR BRANCA, DE 10A, DE SOBREPOR (127V) – ALTURA 7 CM - LARGURA 7CM – PROFUNDIDADE 3,5 CM (MEDIDAS APROXIMADAS, ADMITI-SE VARIAÇÃO DE 0,5 CM)	395746	UN		50	500	500	
02	CONJUNTO SOBREPOR 2 TOMADAS 2P + T, UNIVERSAL, COR BRANCA, DE 20A, DE SOBREPOR (127V) – ALTURA 7 CM - LARGURA 7CM – PROFUNDIDADE 3,5 CM (MEDIDAS APROXIMADAS, ADMITI-SE VARIAÇÃO DE 0,5 CM)	373574	UN		20	200	200	
03	INTERRUPTOR, UMA TECLA, EMBUTIR, 4X2, COM ESPELHO	212360	UN		05	50	50	
04	INTERRUPTOR, DUAS TECLA, EMBUTIR 4X2 COM ESPELHO	212364	UN		05	50	50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



05	INTERRUPTOR, TRÊS TECLA, EMBUTIR 4X2 COM ESPELHO	240094	UN		03	30	30	
06	TOMADA DE EMBUTIR, 10 A, BRANCA 4X2 COM ESPELHO	312386	UN		20	200	200	
07	TOMADA DE EMBUTIR, 20 A, BRANCA 4X2 COM ESPELHO	395745	UN		20	200	200	
08	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES SOBREPOR BRANCO ALTURA 7 CM - LARGURA 7CM - PROFUNDIDADE 3,5 CM COM ESPELHO E CAIXA(MEDIDAS APROXIMADAS, ADMITI-SE VARIAÇÃO DE 0,5 CM)	212380	UN		05	100	100	
09	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SOBREPOR BRANCO ALTURA 7 CM - LARGURA 7CM - PROFUNDIDADE 3,5 CM COM ESPELHO E CAIXA (MEDIDAS APROXIMADAS, ADMITI-SE VARIAÇÃO DE 0,5 CM)	240487	UN		05	100	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



10	LÂMADA DE LED TUBULAR 20W. 1,20m. BIVOLT BRANCA FRIO LENTE LEITOSA, 1.800 LM, VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS NO MÍNIMO, NÃO CONTER MERCÚRIO, APLICAÇÃO EM ESCOLAS, INSTALAÇÃO SEM REATOR, SOQUETE COMPATÍVEL COM O DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES T8.	417162	UN		100	2.000	2.000	
11	LÂMADA DE LED TUBULAR 24W. 1,20m. BIVOLT BRANCA LEITOSA, VIDA ÚTIL DE 40.000 HORAS NO MÍNIMO, NÃO CONTER MERCÚRIO, APLICAÇÃO EM ESCOLAS, INSTALAÇÃO SEM REATOR, SOQUETE COMPATÍVEL COM O DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES T8.	414322	UN		100	2.000	2.000	
12	LÂMPADA MISTA, 250 W, BOCAL E-27, 220V	20940	UN		05	50	50	
13	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTES (T-8) 40W ANTI-VIBRATÓRIO - 600W 600V~ (CAIXA COM 50 UNIDADES)	402151	CAIXA COM 50 UNIDADES		05	50	50	
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA – 30 LEDS – BATERIA DE LÍCIO 2 W – BIVOLT – AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS	411192	UN		50	300	300	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM 2 FARÓIS NO MÍNIMO 1.200 LUMENS COM BATERIA INTERNA SELADA - AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS - Giro do farol: 360° horizontal, 180° vertical – 110V – PESO ATÉ 4 KG – NO MÍNIMO 20 LEDS EM CADA FAROL – ILUMINAÇÃO BRANCA	426453	UN		05	100	100	
16	CONJUNTO DE TOMADA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA BRANCO – CORRENTE 20 A – LARGURA 128 ALTURA 135 – 2P + T – EM PVC – SEM DISJUNTOR	248101	UN		02	20	20	
17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 4 DISJUNTORES DIN	298985	UN		20	200	200	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 8 DISJUNTORES DIN	366011	UN		05	20	20	
19	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 1,5 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR 2473 (Preto)	408493	Peça		05	30	30	
20	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 2,5 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR 2473 (Preto)	408494	Peça		05	100	100	
21	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 4 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR 2473(Preto)	408495	Peça		05	100	100	






22	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 4 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (1Kv) (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR 7288 (Preto)	408530	Peça		05	100	100	
23	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 6 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (1Kv) (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR (Preto)	408522	Peça		05	50	50	
24	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 10 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (1Kv) (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR 7288 (Preto)	408531	Peça		05	50	50	
25	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 16 MM ² (1Kv) COM NBR 7288 (Preto)	408527	Metro		50	2.000	2.000	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



26	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 25 MM ² (1Kv) COM NBR 7288 (Preto)	408521	Metro		50	2.000	2.000	
27	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 50 MM ² (1Kv) COM NBR 7288 (Preto)	408533	Metro		50	2000	2000	
28	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 95 MM ² (1Kv) COM NBR 7288 (Preto)	408525	Metro		10	500	500	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO







29	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2,5 MM ² , ROLO 100 MTS COM NBR 247	324998	Peça		01	10	10	
30	CABO PP 3 X 2,5MM ² , ROLO 100 MTS COM NBR 247	332928	Peça		01	10	10	
31	CALHA BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 W COM FUNDO ESPELHADO SEM ALETAS. DE SOBREPOR	235848	UN		05	50	50	
32	CALHA BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W COM FUNDO ESPELHADO SEM ALETAS. DE SOBREPOR	235830	UN		10	100	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



33	PLUG 10A (2P+T) – NOVO PADRÃO – MACHO	394408	UN		10	150	150	
34	PLUG 20A (2P+T) – NOVO PADRÃO - MACHO	384538	UN		10	100	100	
35	PLUG 10A (2P+T) – NOVO PADRÃO – FÊMEA	419520	UN		10	150	150	
36	PLUG 20A (2P+T) – NOVO PADRÃO - FÊMEA	422690	UN		10	100	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



37	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 mm X 0,76mm X 10 METROS	321180	ROLO		10	100	100	
38	FITA ISOLANTE 19 mm X 20 METROS ISOLAÇÃO 750V – Classe C – Espessura 0,13 MM - PRETA	321184	ROLO		10	100	100	
39	FITA ISOLANTE 19 mm X 20 METROS ISOLAÇÃO 750V – Classe C – Espessura 0,13 MM - VERDE	321182	ROLO		05	50	50	
40	FITA ISOLANTE 18 mm X 10 METROS ISOLAÇÃO 750V – Classe C – Espessura 0,13 MM - VERMELHA	321186	ROLO		05	50	50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



41	FITA ISOLANTE 18 mm X 10 METROS ISOLAÇÃO 750V – Classe C – Espessura 0,13 MM - AZUL	321181	ROLO		05	50	50	
42	FITA ISOLANTE 18 mm X 10 METROS ISOLAÇÃO 750V – Classe C – Espessura 0,13 MM - AMARELA	321185	ROLO		05	50	50	
43	FILTRO DE LINHAS COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS, COMPRIMENTO MÍNIMO NOMINAL DO CABO DE FORÇA 05 METROS, CORRENTE 10 A, TENSÃO DE ENTRADA 127 V~ 1.270 W	<u>361243</u>	UN		20	150	150	
44	QUADRO METALICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO – 100 A – 16 CIRCUITOS PARA DISJUNTOR DIN - 50/60HZ - COM BARRAMENTO ESPINHA DE PEIXE TRIFÁSICO	250724	UN		03	20	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



45	QUADRO METALICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO – 100A – 24 CIRCUITOS PARA DISJUNTOR DIN - 50/60HZ - COM BARRAMENTO ESPINHA DE PEIXE TRIFÁSICO	287698	UN		02	15	15	
46	QUADRO METALICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO – 150A – 34 CIRCUITOS PARA DISJUNTOR DIN - 50/60HZ - COM BARRAMENTO ESPINHA DE PEIXE TRIFÁSICO	324120	UN		01	10	10	
47	TERMINAL A COMPRESSÃO 2,5MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	338543	PACOTE		02	20	20	
48	TERMINAL A COMPRESSÃO 4MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	344418	PACOTE		05	50	50	
49	TERMINAL A COMPRESSÃO 6MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	340737	PACOTE		02	20	20	
50	TERMINAL A COMPRESSÃO 10MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	373619	PACOTE		01	10	10	
51	TERMINAL PINO CHATO ISOLADO 2,5MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	274883	PACOTE		02	20	20	
52	TERMINAL PINO CHATO ISOLADO 4MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	343180	PACOTE		05	50	50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



53	TERMINAL PINO CHATO ISOLADO 6MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	368219	PACOTE		02	20	20	
54	TERMINAL PINO CHATO ISOLADO 10MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	346802	PACOTE		01	10	10	
55	FITA DUPLA FACE 12MM X 20M ACRILICA	150674	ROLO		05	50	50	
56	FITA DUPLA FACE 15MM X 20M ACRILICA	150674	ROLO		05	50	50	
57	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M ACRILICA	150674	ROLO		05	50	50	
58	CHAPA PLACA ACRÍLICA CRISTAL 200X100CM ESPESSURA 3MM	139920	UN		02	10	10	
59	REFLETOR LED, FATOR DE POTÊNCIA 100W, 8.000 LM, EQUIVALÊNCIA HALOGENO 400 W, LUZ BRANCA	434161	UN		10	100	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



60	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M, 3/4,	238814	UN		10	100	100	
61	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M, 1",	239999	UN		05	100	100	
62	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M, 2",	242123	UN		1	100	100	
63	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M, 3",	242124	UN		1	100	100	
64	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4	317608	UN		10	100	100	
65	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	317608	UN		05	100	100	
66	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 2"	316904	UN		1	100	100	
67	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3"	311890	UN		1	100	100	
68	CURVA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4	231524	UN		05	100	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



69	CURVA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	231525	UN		1	100	100	
70	ABRAÇADEIRA DE METAL, TIPO "U", 3/4	304267	UN		05	200	200	
71	ABRAÇADEIRA DE METAL, TIPO "U", 1"	304268	UN		1	100	100	
72	ABRAÇADEIRA DE METAL, TIPO "U", 2"	365566	UN		1	100	100	
73	ABRAÇADEIRA DE METAL, TIPO "U", 3"	262848	UN		1	100	100	
74	ELETRODUTO CONDULETE, 3/4, 3M	244559	UN		05	200	200	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



75	LUVA ELETRODUTO CONDULETE, 3/4	365633	UN		05	200	200	
76	CURVA 90° ELETRODUTO CONDULETE, 3/4	365613	UN		05	200	200	
77	ABRAÇADEIRA CONDULETE, 3/4	377898	UN		05	200	200	
78	CAIXA 5 ENTRADAS CONDULETE, COM AS TAMPINHAS DAS ENTRADAS	398390	UN		05	200	200	
79	ADAPTADOR CONDULETE, 3/4"	433419	UN		50	400	400	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



80	ADAPTADOR CONDULETE, 1"	251134	UN		05	400	400	
81	CANALETA, 20X10X2100, SEM DIVISÃO E FITA ADESIVA	233858	UN		05	300	300	
82	CANALETA, 50X20X2100, SEM DIVISÃO	265016	UN		05	300	300	
83	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 20 CM – PACOTE COM 100	289464	PACOTE		05	20	20	
84	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 30 CM – PACOTE COM 100	<u>428693</u>	PACOTE		05	20	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



85	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON – 40 CM – PACOTE COM 100	440974	PACOTE		02	10	10	
86	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON – 50 CM – PACOTE COM 100	428694	PACOTE		02	10	10	
87	BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) 12V X 7AH – UTILIZAÇÃO EM NOBREAKS	372707	Unidade		10	200	200	
88	CABO HDMI 2.0 4 K – 15 METROS	435791	Unidade		05	50	50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



89	KIT PARA QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE METAL 150A BARRAMENTO TRIFÁSICO VERTICAL 24 DISJUNTORES DIN - ACOMPANHA BARRAMENTOS DE F + N + T; TRILHOS DIN; ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS E PALHETA PLÁSTICA	389535	Unidade		05	30	30	
90	KIT PARA QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE METAL 100A BARRAMENTO TRIFÁSICO VERTICAL 16 DISJUNTORES DIN - ACOMPANHA BARRAMENTOS DE F + N + T; TRILHOS DIN; ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS E PALHETA PLÁSTICA	380061	Unidade		05	30	30	
91	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 12 DISJUNTOR DIN - 80 A	72710	Unidade		05	30	30	
92	REFLETOR LED 400W BRANCO FRIO BIVOLT PROVA D'AGUA	434162	Unidade		04	36	36	

Manaus, 30 de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Halisson Lafayete de Jesus Pinheiro
Coord. de Almoxarifado

Gleydson de Souza Gomes
Gerente de Administração e Manutenção do Campus Manaus
Centro/IFAM



Encarte "A" do Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IMAGEM (MERAMENTE ILUSTRATIVA)	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	CONJUNTO SOBREPOR 2 TOMADAS 2P + T, UNIVERSAL, COR BRANCA, DE 10A, DE SOBREPOR (127V) – ALTURA 7 CM - LARGURA 7CM – PROFUNDIDADE 3,5 CM (MEDIDAS APROXIMADAS, ADMITI-SE VARIAÇÃO DE 0,5 CM)	395746	UN		50	500	500	
02	CONJUNTO SOBREPOR 2 TOMADAS 2P + T, UNIVERSAL, COR BRANCA, DE 20A, DE SOBREPOR (127V) – ALTURA 7 CM - LARGURA 7CM – PROFUNDIDADE 3,5 CM (MEDIDAS APROXIMADAS, ADMITI-SE VARIAÇÃO DE 0,5 CM)	373574	UN		20	200	200	
03	INTERRUPTOR, UMA TECLA, EMBUTIR, 4X2, COM ESPELHO	212360	UN		05	50	50	
04	INTERRUPTOR, DUAS TECLA, EMBUTIR 4X2 COM ESPELHO	212364	UN		05	50	50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



05	INTERRUPTOR, TRÊS TECLA, EMBUTIR 4X2 COM ESPELHO	240094	UN		03	30	30	
06	TOMADA DE EMBUTIR, 10 A, BRANCA 4X2 COM ESPELHO	312386	UN		20	200	200	
07	TOMADA DE EMBUTIR, 20 A, BRANCA 4X2 COM ESPELHO	395745	UN		20	200	200	
08	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES SOBREPOR BRANCO ALTURA 7 CM - LARGURA 7CM - PROFUNDIDADE 3,5 CM COM ESPELHO E CAIXA(MEDIDAS APROXIMADAS, ADMITI-SE VARIAÇÃO DE 0,5 CM)	212380	UN		05	100	100	
09	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SOBREPOR BRANCO ALTURA 7 CM - LARGURA 7CM - PROFUNDIDADE 3,5 CM COM ESPELHO E CAIXA (MEDIDAS APROXIMADAS, ADMITI-SE VARIAÇÃO DE 0,5 CM)	240487	UN		05	100	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



10	LÂMADA DE LED TUBULAR 20W. 1,20m. BIVOLT BRANCA FRIO LENTE LEITOSA, 1.800 LM, VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS NO MÍNIMO, NÃO CONTER MERCÚRIO, APLICAÇÃO EM ESCOLAS, INSTALAÇÃO SEM REATOR, SOQUETÉ COMPATÍVEL COM O DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES T8.	417162	UN		100	2.000	2.000	
11	LÂMADA DE LED TUBULAR 24W. 1,20m. BIVOLT BRANCA LEITOSA, VIDA ÚTIL DE 40.000 HORAS NO MÍNIMO, NÃO CONTER MERCÚRIO, APLICAÇÃO EM ESCOLAS, INSTALAÇÃO SEM REATOR, SOQUETE COMPATÍVEL COM O DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES T8.	414322	UN		100	2.000	2.000	
12	LÂMPADA MISTA, 250 W, BOCAL E-27, 220V	20940	UN		05	50	50	
13	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTES (T-8) 40W ANTI-VIBRATÓRIO - 600W 600V~ (CAIXA COM 50 UNIDADES)	402151	CAIXA COM 50 UNIDADES		05	50	50	
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA – 30 LEDS – BATERIA DE LÍCIO 2 W – BIVOLT – AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS	411192	UN		50	300	300	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM 2 FARÓIS NO MÍNIMO 1.200 LUMENS COM BATERIA INTERNA SELADA - AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS - Giro do farol: 360° horizontal, 180° vertical – 110V – PESO ATÉ 4 KG – NO MÍNIMO 20 LÉDS EM CADA FAROL – ILUMINAÇÃO BRANCA	426453	UN		05	100	100	
16	CONJUNTO DE TOMADA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA BRANCO – CORRENTE 20 A – LARGURA 128 ALTURA 135 – 2P + T – EM PVC – SEM DISJUNTOR	248101	UN		02	20	20	
17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 4 DISJUNTORES DIN	298985	UN		20	200	200	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 8 DISJUNTORES DIN	366011	UN		05	20	20	
19	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 1,5 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR 2473 (Preto)	408493	Peça		05	30	30	
20	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 2,5 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR 2473 (Preto)	408494	Peça		05	100	100	
21	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 4 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR 2473(Preto)	408495	Peça		05	100	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO






22	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 4 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (1Kv) (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR 7288 (Preto)	408530	Peça		05	100	100	
23	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 6 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (1Kv) (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR (Preto)	408522	Peça		05	50	50	
24	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 10 MM ² DE COBRE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (1Kv) (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR 7288 (Preto)	408531	Peça		05	50	50	
25	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 16 MM ² (1Kv) (PEÇA C\ 100 MTS) COM NBR 7288 (Preto)	408527	Metro		50	2.000	2.000	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



26	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 25 MM ² (1Kv) COM NBR 7288 (Preto)	408521	Metro		50	2.000	2.000	
27	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 50 MM ² (1Kv) COM NBR 7288 (Preto)	408533	Metro		50	2000	2000	
28	CABO FLEXIVEL SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DE 95 MM ² (1Kv) COM NBR 7288 (Preto)	408525	Metro		10	500	500	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO







29	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2,5 MM ² , ROLO 100 MTS COM NBR 247	324998	Peça		01	10	10	
30	CABO PP 3 X 2,5MM ² , ROLO 100 MTS COM NBR 247	332928	Peça		01	10	10	
31	CALHA BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 W COM FUNDO ESPELHADO SEM ALETAS. DE SOBREPOR	235848	UN		05	50	50	
32	CALHA BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W COM FUNDO ESPELHADO SEM ALETAS. DE SOBREPOR	235830	UN		10	100	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



33	PLUG 10A (2P+T) – NOVO PADRÃO – MACHO	394408	UN		10	150	150	
34	PLUG 20A (2P+T) – NOVO PADRÃO - MACHO	384538	UN		10	100	100	
35	PLUG 10A (2P+T) – NOVO PADRÃO – FÊMEA	419520	UN		10	150	150	
36	PLUG 20A (2P+T) – NOVO PADRÃO - FÊMEA	422690	UN		10	100	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



37	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 mm X 0,76mm X 10 METROS	321180	ROLO		10	100	100	
38	FITA ISOLANTE 19 mm X 20 METROS ISOLAÇÃO 750V – Classe C – Espessura 0,13 MM - PRETA	321184	ROLO		10	100	100	
39	FITA ISOLANTE 19 mm X 20 METROS ISOLAÇÃO 750V – Classe C – Espessura 0,13 MM - VERDE	321182	ROLO		05	50	50	
40	FITA ISOLANTE 18 mm X 10 METROS ISOLAÇÃO 750V – Classe C – Espessura 0,13 MM - VERMELHA	321186	ROLO		05	50	50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



41	FITA ISOLANTE 18 mm X 10 METROS ISOLAÇÃO 750V – Classe C – Espessura 0,13 MM - AZUL	321181	ROLO		05	50	50	
42	FITA ISOLANTE 18 mm X 10 METROS ISOLAÇÃO 750V – Classe C – Espessura 0,13 MM - AMARELA	321185	ROLO		05	50	50	
43	FILTRO DE LINHAS COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS, COMPRIMENTO MÍNIMO NOMINAL DO CABO DE FORÇA 05 METROS, CORRENTE 10 A, TENSÃO DE ENTRADA 127 V~ 1.270 W	<u>361243</u>	UN		20	150	150	
44	QUADRO METALICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO – 100 A – 16 CIRCUITOS PARA DISJUNTOR DIN - 50/60HZ - COM BARRAMENTO ESPINHA DE PEIXE TRIFÁSICO	250724	UN		03	20	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



45	QUADRO METALICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO – 100A – 24 CIRCUITOS PARA DISJUNTOR DIN - 50/60HZ - COM BARRAMENTO ESPINHA DE PEIXE TRIFÁSICO	287698	UN		02	15	15	
46	QUADRO METALICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO – 150A – 34 CIRCUITOS PARA DISJUNTOR DIN - 50/60HZ - COM BARRAMENTO ESPINHA DE PEIXE TRIFÁSICO	324120	UN		01	10	10	
47	TERMINAL A COMPRESSÃO 2,5MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	338543	PACOTE		02	20	20	
48	TERMINAL A COMPRESSÃO 4MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	344418	PACOTE		05	50	50	
49	TERMINAL A COMPRESSÃO 6MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	340737	PACOTE		02	20	20	
50	TERMINAL A COMPRESSÃO 10MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	373619	PACOTE		01	10	10	
51	TERMINAL PINO CHATO ISOLADO 2,5MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	274883	PACOTE		02	20	20	
52	TERMINAL PINO CHATO ISOLADO 4MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	343180	PACOTE		05	50	50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



53	TERMINAL PINO CHATO ISOLADO 6MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	368219	PACOTE		02	20	20	
54	TERMINAL PINO CHATO ISOLADO 10MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	346802	PACOTE		01	10	10	
55	FITA DUPLA FACE 12MM X 20M ACRILICA	150674	ROLO		05	50	50	
56	FITA DUPLA FACE 15MM X 20M ACRILICA	150674	ROLO		05	50	50	
57	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M ACRILICA	150674	ROLO		05	50	50	
58	CHAPA PLACA ACRÍLICA CRISTAL 200X100CM ESPESSURA 3MM	139920	UN		02	10	10	
59	REFLETOR LED, FATOR DE POTÊNCIA 100W, 8.000 LM, EQUIVALÊNCIA HALOGENO 400 W, LUZ BRANCA	434161	UN		10	100	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



60	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M, 3/4,	238814	UN		10	100	100	
61	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M, 1",	239999	UN		05	100	100	
62	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M, 2",	242123	UN		1	100	100	
63	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3M, 3",	242124	UN		1	100	100	
64	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4	317608	UN		10	100	100	
65	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	317608	UN		05	100	100	
66	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 2"	316904	UN		1	100	100	
67	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3"	311890	UN		1	100	100	
68	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4	231524	UN		05	100	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



69	CURVA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL 1”	231525	UN		1	100	100	
70	ABRAÇADEIRA DE METAL, TIPO “U”, 3/4	304267	UN		05	200	200	
71	ABRAÇADEIRA DE METAL, TIPO “U”, 1”	304268	UN		1	100	100	
72	ABRAÇADEIRA DE METAL, TIPO “U”, 2”	365566	UN		1	100	100	
73	ABRAÇADEIRA DE METAL, TIPO “U”, 3”	262848	UN		1	100	100	
74	ELETRODUTO CONDULETE, 3/4, 3M	244559	UN		05	200	200	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



75	LUVA ELETRODUTO CONDULETE, 3/4	365633	UN		05	200	200	
76	CURVA 90° ELETRODUTO CONDULETE, 3/4	365613	UN		05	200	200	
77	ABRAÇADEIRA CONDULETE, 3/4	377898	UN		05	200	200	
78	CAIXA 5 ENTRADAS CONDULETE, COM AS TAMPINHAS DAS ENTRADAS	398390	UN		05	200	200	
79	ADAPTADOR CONDULETE, 3/4"	433419	UN		50	400	400	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



80	ADAPTADOR CONDULETE, 1"	251134	UN		05	400	400	
81	CANALETA, 20X10X2100, SEM DIVISÃO E FITA ADESIVA	233858	UN		05	300	300	
82	CANALETA, 50X20X2100, SEM DIVISÃO	265016	UN		05	300	300	
83	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 20 CM – PACOTE COM 100	289464	PACOTE		05	20	20	
84	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 30 CM – PACOTE COM 100	<u>428693</u>	PACOTE		05	20	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



85	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 40 CM – PACOTE COM 100	440974	PACOTE		02	10	10	
86	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 50 CM – PACOTE COM 100	428694	PACOTE		02	10	10	
87	BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) 12V X 7AH – UTILIZAÇÃO EM NOBREAKS	372707	Unidade		10	200	200	
88	CABO HDMI 2.0 4 K – 15 METROS	435791	Unidade		05	50	50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



89	KIT PARA QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE METAL 150A BARRAMENTO TRIFÁSICO VERTICAL 24 DISJUNTORES DIN - ACOMPANHA BARRAMENTOS DE F + N + T; TRILHOS DIN; ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS E PALHETA PLÁSTICA	389535	Unidade		05	30	30	
90	KIT PARA QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE METAL 100A BARRAMENTO TRIFÁSICO VERTICAL 16 DISJUNTORES DIN - ACOMPANHA BARRAMENTOS DE F + N + T; TRILHOS DIN; ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS E PALHETA PLÁSTICA	380061	Unidade		05	30	30	
91	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 12 DISJUNTOR DIN - 80 A	72710	Unidade		05	30	30	
92	REFLETOR LED 400W BRANCO FRIO BIVOLT PROVA D'AGUA	434162	Unidade		04	36	36	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Manaus, 30 de janeiro de 2018.

Halisson Lafayete de Jesus Pinheiro
Coord. de Almoxarifado

Gleydson de Souza Gomes
Gerente de Administração e Manutenção do Campus Manaus
Centro/IFAM